

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 – SEBRAE/RN

### BRASIL MOSTRA BRASIL | Seleção de Expositores para o Espaço do SEBRAE RN

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura de Chamada Pública para seleção de interessados em participar da **BRASIL MOSTRA BRASIL**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

Este edital tem por objetivo selecionar **Expositores** para o **Espaço do SEBRAE RN**, para ocuparem um estande coletivo de **45m<sup>2</sup> \***, para a divulgação e comercialização de seus produtos durante a **BRASIL MOSTRA BRASIL**, que ocorrerá no período de 16 a 25 de agosto de 2024, no Centro de Convenções de Natal/RN.

\*Cada expositor receberá 1 estande medindo 1,70m de altura, 0,50m de largura e 0,50m de frente. O espaço também disponibilizará 5 balcões para guardar produtos e 4 mesas para negociações, que devem ser compartilhados.

#### 1. Os(as) selecionados (as) terão como dever:

- 1.1 Custear a contrapartida do stand no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** por participante.
- 1.2 Custear as próprias despesas de passagens incluindo deslocamento das peças, traslado (ida e volta), hospedagem e alimentação durante todo o período.
- 1.3 Cada expositor(a) selecionado(a) pelo Edital só poderá levar um acompanhante. Não será permitido mais de um acompanhante por expositor. O acompanhante não poderá ficar no estande.

2. Os(as) selecionados(as) deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a organização do estande e retornar a sua cidade de origem somente após o término do evento.

#### 3. DAS OPORTUNIDADES

3.1. Para este edital, serão selecionadas 10 expositores nas tipologias abaixo citadas:

- 3.1.1. Arte em Madeira - 2 vagas
- 3.1.2. Arte em Cerâmica - 2 vagas
- 3.1.3. Arte em Fios e Linhas - 2 vagas
- 3.1.4. Arte em Fibras - 2 vagas
- 3.1.5. Arte com foco em sustentabilidade - 2 vagas

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da seleção:

##### 4.1.1 - Artesãos que:

- a) Sejam maior que 18 anos;
- b) Residam no Estado do Rio Grande do Norte;

- c) Possuam Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou;
- d) Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e com a Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade no momento da inscrição.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições serão realizadas no período de **8 a 10 de agosto de 2024**. O (a) interessado (a) em participar da seleção deverá:

5.1.1. Se inscrever através do link a seguir : <https://bit.ly/SebraeRN-BrasilMostraBrasil>

**5.2.** Enviar a partir do dia 08/08/2024 até às 23:59 do dia 10/08/2024 no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 fotos coloridas das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos e com nitidez, em arquivo de imagem enviado para o e-mail da Economia Criativa ([economiacriativa@rn.sebrae.com.br](mailto:economiacriativa@rn.sebrae.com.br)). O e-mail deve conter no título o nome da feira e o nome completo do interessado no assunto (exemplo: **BRASIL MOSTRA BRASIL – MAFALDA DE SOUZA**). Não será validada a inscrição que não esteja de acordo com o enunciado solicitado.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**6.1.** Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item **7 (sete)**, terá início o processo de seleção, que **será realizado por equipe/comissão de curadoria encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais**, bem como os dados constantes no formulário de inscrição, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo.

**6.2.** Será eliminado o participante que:

- Não entregar a documentação completa, deixar incompleto ou não responder qualquer item do formulário de inscrição;
- Não atingir pontuação igual ou superior a 30 pontos (de acordo com o quadro a seguir).

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	<b>Primeira Participação em Feiras Estaduais</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• A BRASIL MOSTRA BRASIL é a primeira participação em feira com o apoio do SEBRAE/RN</li></ul>	03
2.	<b>Originalidade e Criatividade</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Originalidade no design e inovação no uso de técnicas e materiais e capacidade do artesão de imprimir uma identidade única às suas obras.</li></ul>	De 01 a 10
3.	<b>Viabilidade Comercial e apresentação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potencial de comercialização das peças no mercado atual e como as peças são apresentadas visualmente.</li></ul>	De 01 a 10



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte

4.	<b>Reconhecimento como Mestre Artesã(o)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Artesã(o) que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.</li></ul>	03
5.	<b>Participação na estratégia de atendimento do SEBRAE/RN</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Ter recebido, pelo menos, 4 atendimentos (a serem conferidos pelo SEBRAE/RN).</li></ul>	De 01 a 04

**6.3.** Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

**6.4.** No dia **12 de agosto de 2024** será divulgada a **lista dos aprovados**, contendo os nomes dos selecionados(as). Os inscritos que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados, caso surjam vagas, respeitando a ordem de classificação.

**6.5.** Caso a quantidade de classificados(as) não atinja o número de oportunidades ofertadas, ficará a critério da Coordenação de Economia Criativa a seleção de outros candidatos.

**6.6.** No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será automaticamente considerado(a) desistente e o(a) candidato(a) que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado(a) como substituto(a) da vaga.

**6.7.** Em caso de empate, obterá melhor colocação o candidato que tiver maior pontuação nos seguintes critérios abaixo descritos:

**6.7.1. Primeira participação em feiras estaduais** (item de avaliação nº1);

**6.7.2. Reconhecimento como Mestre Artesã(o)** (item de avaliação nº4);

## 7. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo tem validade de um mês a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez, por 15 (quinze) dias. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de chamamento Público	08 de agosto de 2024
Período de inscrições	08 a 10 de agosto de 2024
Análise das inscrições pela curadoria	11 de agosto de 2024
Divulgação da lista dos aprovados	12 de agosto de 2024
Pagamento da contrapartida	12 e 13 de agosto (apenas para os selecionados)
Jornada de Acesso a Mercados	14 e 15 de agosto

Este documento foi assinado digitalmente por:  
Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant  
Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0060](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0060)

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.
- 8.2. Os resultados de todas as fases do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.
- 8.3. O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de apoio firmada. Dessa forma, o termo de responsabilidade entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.
- 8.4. O proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudios daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.
- 8.5. O artesão ou pessoa jurídica a ser apoiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará o Termo de Responsabilidade, deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc).
- 8.6. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.7. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão ou cooperativa de acordo com orientação da equipe do SEBRAE/RN
- 8.8. A Coordenação de Economia Criativa tem autonomia para aplicar sanções caso os artesãos não sigam as normas dispostas no manual do expositor e as informadas pelo (a) técnico (a) presente na feira, informações que serão repassadas nas reuniões de alinhamento e nas demais orientações sobre as diretrizes do evento.
- 8.9. Qualquer comportamento violento, desrespeitoso com o intuito de caluniar, difamar ou intimidar a equipe técnica e os(as) artesãos (as) selecionados(as) por este chamamento, será motivo para exclusão do evento, existindo a possibilidade de perda do direito da participação nos demais editais promovidos pelo SEBRAE/RN.
- 8.10. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo SEBRAE/RN.
- 8.11. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.12. A OUVIDORIA SEBRAE é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE. Tendo o tratamento adequado para as manifestações pelo link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>.
- 8.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN, com sede em Natal/RN.

**João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Júnior**  
Diretor Técnico



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

Identificação Externa: EDTBRASIL-MOSTRA-BRASIL-SELECAO-DE-EXPOSITORES-PARA-O-ESPACO-DO-SEBRAE-RN

Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0060](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0060)